Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 75/56

DOCUMENTO Nº 1504/56

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda-Secção de Contabilidade, um crédito de Cr.$ 5.107.465,80(cinco - milhões, cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e oitenta centavos) suplementar-às seguintes verbas do Orçamento vigente.

VERBA	TÍTULO			Cr.$
1-1-1/8-00-0 -	Pessoal Fixo	I	22.486,00	
1-1-1/8-00-0 -	Pessoal Fixo	IV	10.440,00	32.926,00
2-2-1/8-07-0 -	Pessoal Fixo	I	53.993,60	
2-2-1/8-07-0 -	Pessoal Fixo	V	18.287,00	72.280,60
2-2-1/8-09-1 -	Pessoal Variável	I		811.966,60
2-2-1/8-13-0 -	Pessoal Fixo	I	187.343,40	
2-2-1/8-13-0 -	Pessoal Fixo	II	3.600,00	
2-2-1/8-13-0 -	Pessoal Fixo	V	39.625,30	
2-2-1/8-13-0 -	Pessoal Fixo	VI	9.031,00	239.599,70
3-0-1/8-80-0 -	Pessoal Fixo	I	63.773,20	
3-0-1/8-80-0 -	Pessoal Fixo	V	14.075,20	77.848,40
3-3-1/8-89-1 -	Pessoal Variável			37.144,40
3-4-1/8-85-1 -	Pessoal Variável			115.365,60
3-5-1/8-63-0 -	Pessoal Fixo	I	31.843,40	
3-5-1/8-63-0 -	Pessoal Fixo	V	6.760,90	38.604,30
3-5-1/8-63-1-	Pessoal Variável			851.067,60
3-6-1/8-81-1 -	Pessoal Variável			171.143,60
3-8-1/8-89-1 -	Pessoal Variável			59.909,20
4-1-1/8-81-1 -	Pessoal Variável			1.199.891,00
4-2-1/8-89-1 -	Pessoal Variável			2.742,00
4-3-1/8-81-1 -	Pessoal Variável			19.811,80
5-2-1/8-43-1 -	Pessoal Variável			162.807,10
5-3-1/8-33-0 -	Pessoal Fixo	I	212.457,10	
5-3-1/8-33-0 -	Pessoal Fixo	IV	24.788,50	237.245,60
5-3-1/8-33-1 -	Pessoal Variável	I	504.876,80	
5-3-1/8-33-1 -	Pessoal Variável	II	110.288,10	615.164,90
7-5-1/8-29-4-	Despesas Diversas	(Salário-Família)		110.000,00
8-1-1/8-90-0 -	Pessoal Fixo	I	155.601,60	
8-1-1/8-90-0 -	Pessoal Fixo	II	85.260,00	240.861,60
8-3-1/8-95-4 -	Despesas Diversas	II	(Pensões)	11.085,80

AFS/

Artigo 2º - Ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente:

1-1-1/8-00-1 - Pessoal Variável	I		32.926,00
2-2-1/8-09-2 - Material Permanente			60.000,00
2-2-1/8-13-4 - Despesas Diversas	II		90.000,00
3-0-1/8-80-3 - Material de Consumo			20.000,00
3-1-1/8-25-0 - Pessoal Fixo	I		25.000,00
3-1-1/8-25-4 - Despesas Diversas	I	30.000,00	
3-1-1/8-25-4 - Despesas Diversas	II	15.000,00	45.000,00
3-2-1/8-89-2 - Material Permanente	I	40.000,00	
3-2-1/8-89-2 - Material Permanente	II	15.000,00	55.000,00
3-3-1/8-89-2 - Material Permanente			10.000,00
3-3-1/8-89-4 - Despesas Diversas			20.000,00
3-4-1/8-85-2 - Material Permanente			20.000,00
3-5-1/8-63-2 - Material Permanente			200.000,00
3-5-1/8-63-3 - Material de Consumo	II		150.000,00
3-5-1/8-63-4 - Despesas Diversas			80.000,00
3-6-1/8-81-3 - Material de Consumo			20.000,00
3-6-1/8-81-4 - Despesas Diversas			10.000,00
3-7-1/8-88-4 - Despesas Diversas			30.000,00
3-8-1/8-89-2 - Material Permanente	a)	10.000,00	
3-8-1/8-89-2 - Material Permanete	b)	10.000,00	20.000,00
3-8-1/8-89-3 - Material de Consumo	b)		15.000,00
4-0-1/8-80-0 - Pessoal Fixo	I		40.000,00
4-1-1/8-81-2 - Material Permanente			30.000,00
4-3-1/8-81-2 - Material Permanente			30.000,00
4-3-1/8-81-3 - Material de Consumo			30.000,00
4-3-1/8-81-4 - Despesas Diversas	I	600.000,00	
4-3-1/8-81/4 - Despesas Diversas	II	100.000,00	700.000,00
4-4-1/8-72-2 - Material Permanente			100.000,00
5-2-1/8-43-0 - Pessoal Fixo	I		30.000,00
5-2-1/8-43-2 - Material Permanente			50.000,00
5-2-1/8-43-4 - Despesas Diversas	III	60.000,00	
5-2-1/8-43-4 - Despesas Diversas	IV	30.000,00	90.000,00
5-3-1/8-33-2 - Material Permanente	II		200.000,00
5-5-1/8-38-4 - Despesas Diversas			30.000,00
6-1-1/8-77-4 - Despesas Diversas			800.000,00
7-1-1/8-29-4 - Despesas Diversas			200.000,00

AFS/

9-1-1/8-13-2	- Material Permanente		30.000,00
9-1-1/8-13-4	- Despesas Diversas		80.000,00
9-2-1/8-09-4	- Despesas Diversas		100.000,00
10-2-1/8-94-4	- Despesas Diversas	II	50.000,00

§ Único - Valor da maior receita prevista para o presente exercício ..... Cr.$ 1.614.539,80

Artigo 3 º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) das anulações de que trata o artigo 2º desta lei; e

b) do valor da maior receita prevista para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 25 de setembro de 1 956

a) LUIZ B. FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

(CONSTA DO PROCESSO 181/56

AFS/